

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



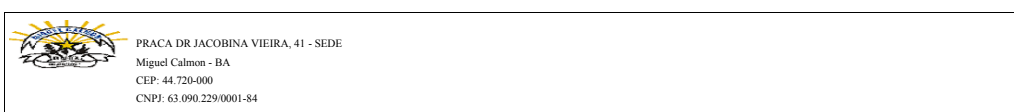
ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162-2024 – CÂMARA.....



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162-2024 - CÂMARA



Decreto Nº: 162/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

2001 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	80.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	100.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

2001 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	100.000,00



PRACA DR. JACOBINA VIEIRA, 41 - SEDE
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 63.090.229/0001-84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 15 de Outubro de 2024.